



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, n.º 115, Imbuí, CEP: 41.720-052, Salvador – Bahia
(ANEXO I)

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

Eu _____,
Matrícula SIAPE n.º _____, cargo _____,
lotado (a) no *campus*/ Reitoria _____, lotado na unidade/setor _____,
telefones _____, e-mail _____

Venho por meio deste requerer minha prorrogação de afastamento para capacitação.

Período de ____/____/____ a ____/____/____ para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, como **aluno regular**, e mantenho todos os compromissos assumidos na época de solicitação do afastamento para cursar:

Mestrado **Doutorado** **Pós-Doutorado**

Na Instituição: _____ Cidade: _____

Área de Concentração do Programa: _____
Cidade, ____/____/____

Assinatura do requerente

Parecer da Chefia imediata (anexar justificativa) : De acordo Em desacordo

Proposta de substituição* Sim Não

* Em caso negativo, encaminhar declaração dos professores efetivos que irão assumir as disciplinas e/ou as atividades de pesquisa e extensão do professor que se afasta.

_____, ____/____/____.

Assinatura da chefia

Parecer da Coordenação/ Diretoria/ Pró-Reitoria a qual está vinculado (anexar justificativa):

De acordo Em desacordo

_____, ____/____/____.

Assinatura

Parecer da Direção Geral do *campus* (anexar justificativa): () De acordo () Em desacordo

_____, ____/____/____.

_____.

Assinatura do Diretor Geral

Parecer da CPPD (anexar justificativa):

() De acordo () Em desacordo

_____, ____/____/____.

_____.

Anexar:

- a) cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante a prorrogação;
- b) documento do orientador, justificando a necessidade da prorrogação e prazo necessário para a finalização das atividades previstas para a conclusão do curso;
- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula;

Obs: Para que o processo seja analisado em tempo hábil o servidor deverá requerer a prorrogação de afastamento com no mínimo **60 (sessenta) dias** de antecedência, conforme Memorando Circular nº 011/2015/DGP/IF BAIANO.
